

Comissão Nacional de Incorporação de tecnologias no SUS – CONITEC



NOVO MARCO – LEI N° 12.401/2011



CITEC



**Lei n° 12.401/2011
Decreto n° 7.646/2011**



CONITEC

Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS

- Altera a lei n° 8.080 e dispõe sobre assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no SUS
- Cria a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS

NOVO MARCO – LEI N° 12.401/2011

- Incorporação baseada em evidências (**eficácia e segurança**) e estudos de avaliação econômica (**custo-efetividade**)
- **Consulta Pública** para todas as avaliações
- Prazo para avaliação: **180 dias**, prorrogáveis por mais 90 dias
- **Veda** o uso de tecnologias sem registro na Anvisa e de procedimentos experimentais
- Incorporações serão feitas mediante **PCDT**

A CONITEC

É um órgão **colegiado de caráter permanente**, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, tem por objetivo **assessorar o Ministério da Saúde** nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de tecnologias em saúde, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.



ESTRUTURA



PLENÁRIO

13 MEMBROS

Secretarias do MS (SCTIE preside)

CFM

CNS

CONASS

CONASEMS

ANS

ANVISA

SECRETARIA EXECUTIVA

DGITS

Departamento de Gestão e
Incorporação de Tecnologias em Saúde
(Criado pelo Decreto nº7.797/12)

COMPÊNCIAS

De acordo com o Decreto nº 7.646/2011:

- I Emitir relatório sobre:
 - a. **incorporação, exclusão ou alteração** pelo SUS de tecnologias em saúde; e
 - b. **constituição ou alteração** de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

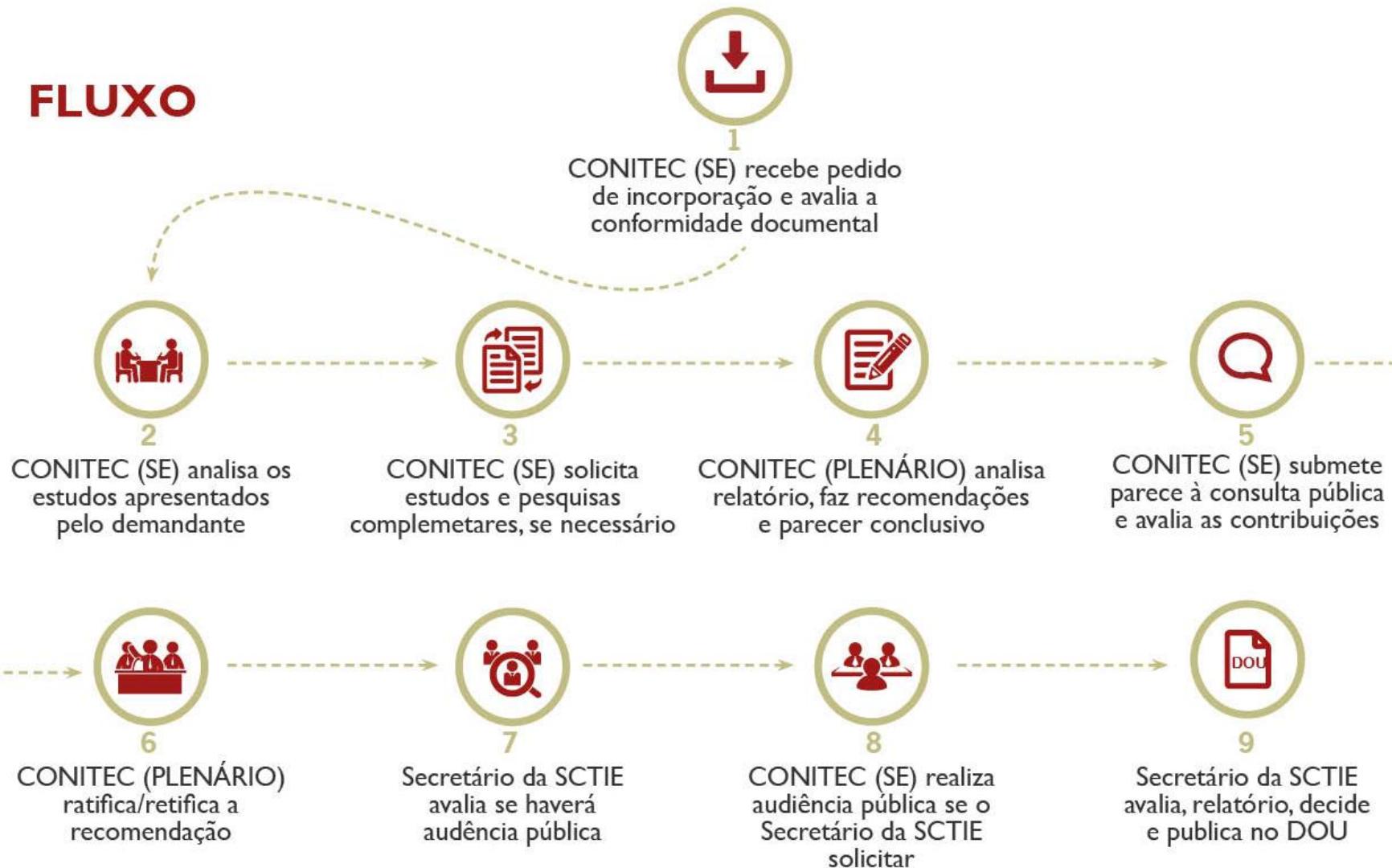


COMPETÊNCIAS

**II Propor a atualização da Relação Nacional
de Medicamentos Essenciais- RENAME
nos termos do art. 25 do Decreto nº7.508,
de 28 de junho de 2011.**



FLUXO



REGRAS PARA INCORPORAÇÃO BASEADAS EM



REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO

- I Formulário integralmente preenchido**, de acordo com o modelo estabelecido pela CONITEC
- II Número e validade do registro** da tecnologia em saúde – ANVISA
- III Evidência científica** que demonstre que a tecnologia pautada é, no mínimo tão eficaz e segura quanto aquelas disponíveis no SUS para determinada indicação

REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO

IV Estudo de avaliação econômica comparando a tecnologia pautada com as tecnologias em saúde disponibilizadas no SUS

V Amostras de produtos, se cabível para o atendimento do disposto no § 2º do art. 19-Q, nos termos do regimento interno

VI O preço fixado pela CMED, no caso de medicamentos

SUBCOMISSÕES

- Subcomissão de Avaliação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas **PCDT's – SCTIE/DGITS**
- Subcomissão de Atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais **RENAME** e do Formulário Terapêutico Nacional **FTN – SCTIE/DAF**
- Subcomissão de Atualização da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde **RENASES – SAS**

TOMADA DE DECISÃO

CLÍNICA

Segurança Indicações
Eficácia Efetividade
População Beneficiada
Outros Resultados

PACIENTE

Impacto Social Reações Psicológicas
Ética Conveniência
Aceitabilidade Outros Aspectos

ECONÔMICA

Custos Eficiência
Custo-efetividade
Custo-utilidade
Custos de Oportunidade
Impacto Orçamentário

ORGANIZACIONAL

Difusão Acessibilidade
Logística Capacitação
Utilização Sustentabilidade



Resultados da CONITEC

Janeiro/2012 a Março/2017

- Número de reuniões 57 (53 ordinárias e 4 extraordinárias)
 - Número de demandas 558
 - Externas 243
 - Internas (MS) 315
 - Demandas não conformes 91 (37%)
 - Demandas em avaliação 50

Resultados da CONITEC

Janeiro/2012 a Março/2017

- Consultas públicas **200**
- No de Contribuições **30.871**
- Tecnologias incorporadas **197**
- Não incorporadas **90**
- Tecnologias excluídas **43**



Impacto Estimado Total com as incorporações
R\$ 2,5 bilhões

DECISÃO - CONITEC

incorporação



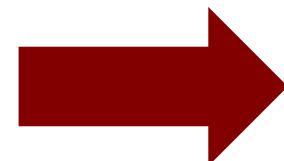
59,7 %

não incorporação



27,3 %

exclusão

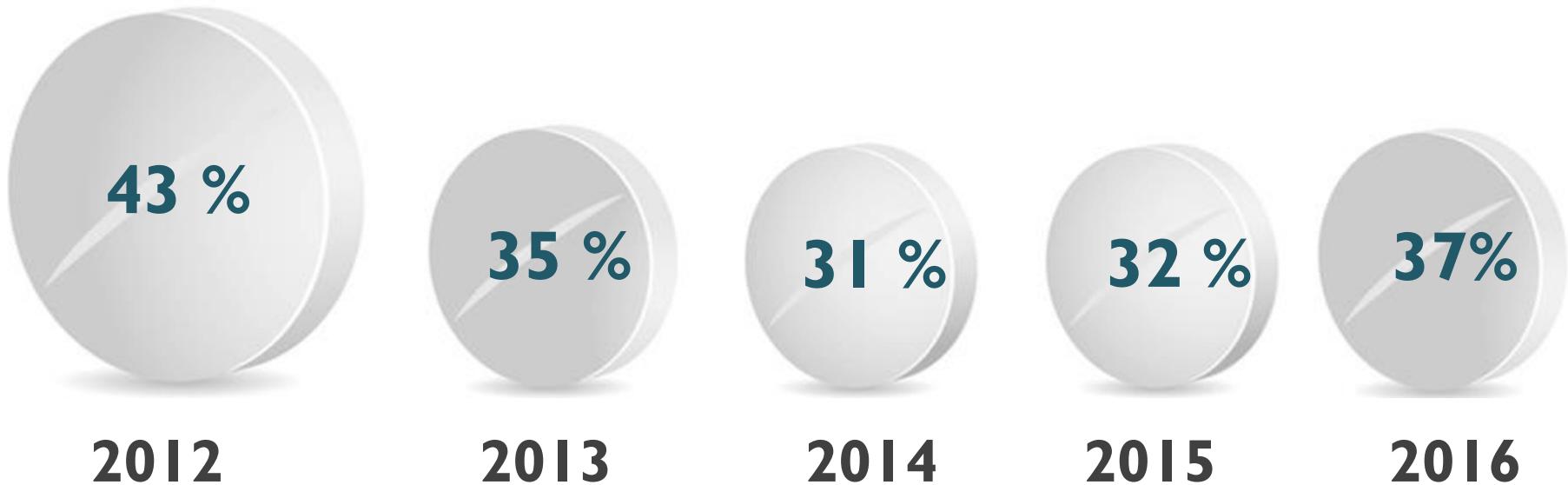


13,0 %

Comparativo Agências Internacionais e CONITEC

	 NICE	 SMC	 CDR	 CONITEC
TIPO DE DECISÃO	2000-2016	2009-2015	2013-2015	2012-2017
Recomendação/Recomendação com Restrição	512	81,1%	438	75,8%
Não Recomendação	119	18,9%	140	24,2%
TOTAIS	631	100,0%	578	100,0%

PERCENTUAL DE DEMANDAS - EXTERNAS NÃO CONFORMES



DEMANDAS – TIPO DE TECNOLOGIA



365

medicamento

115

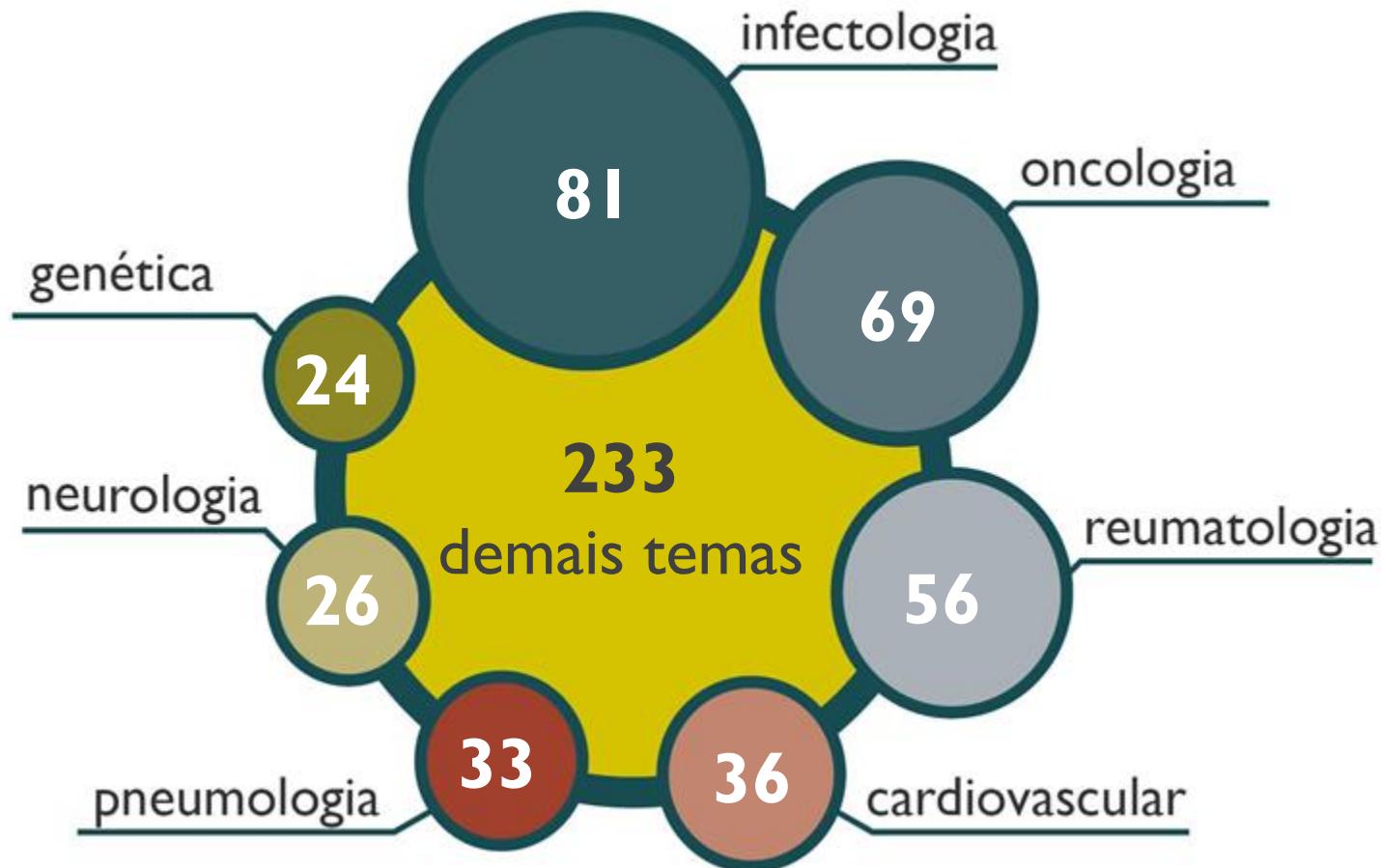
procedimento

78

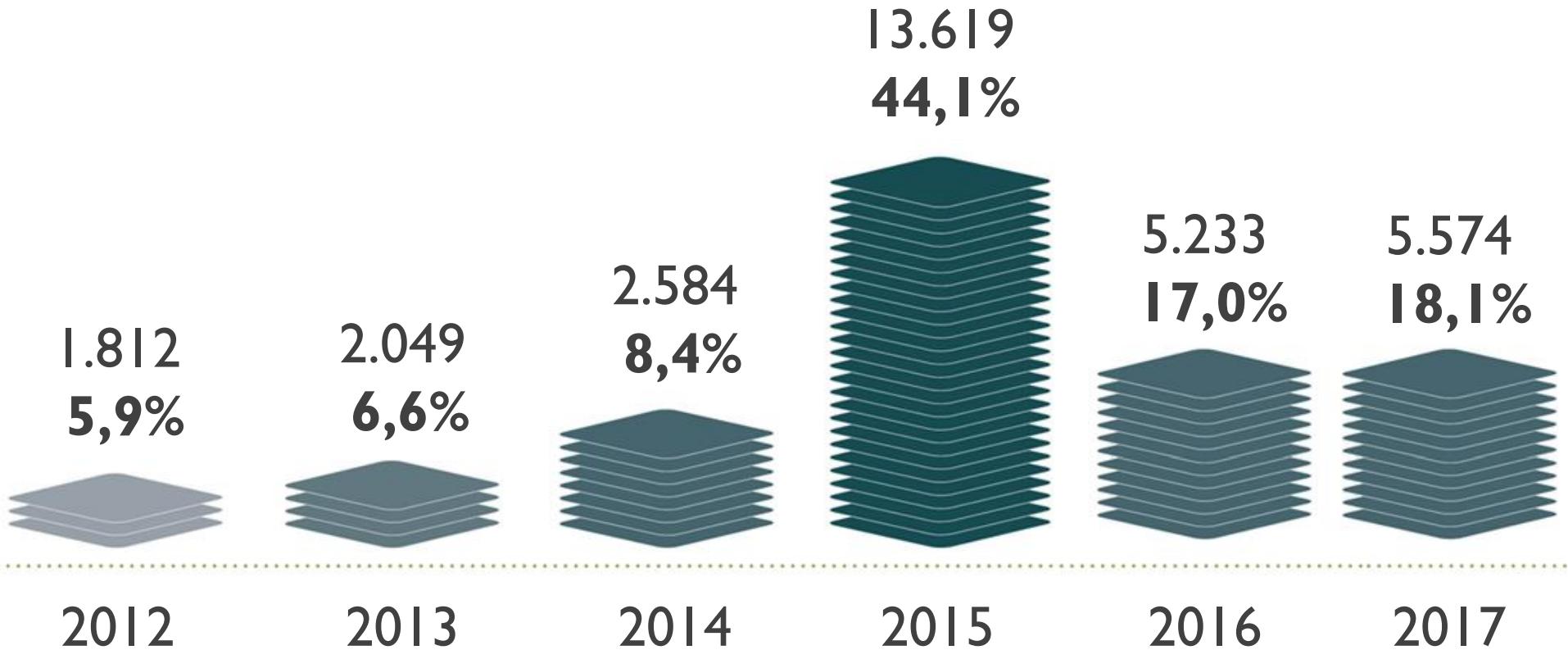
produto

TOTAL 558

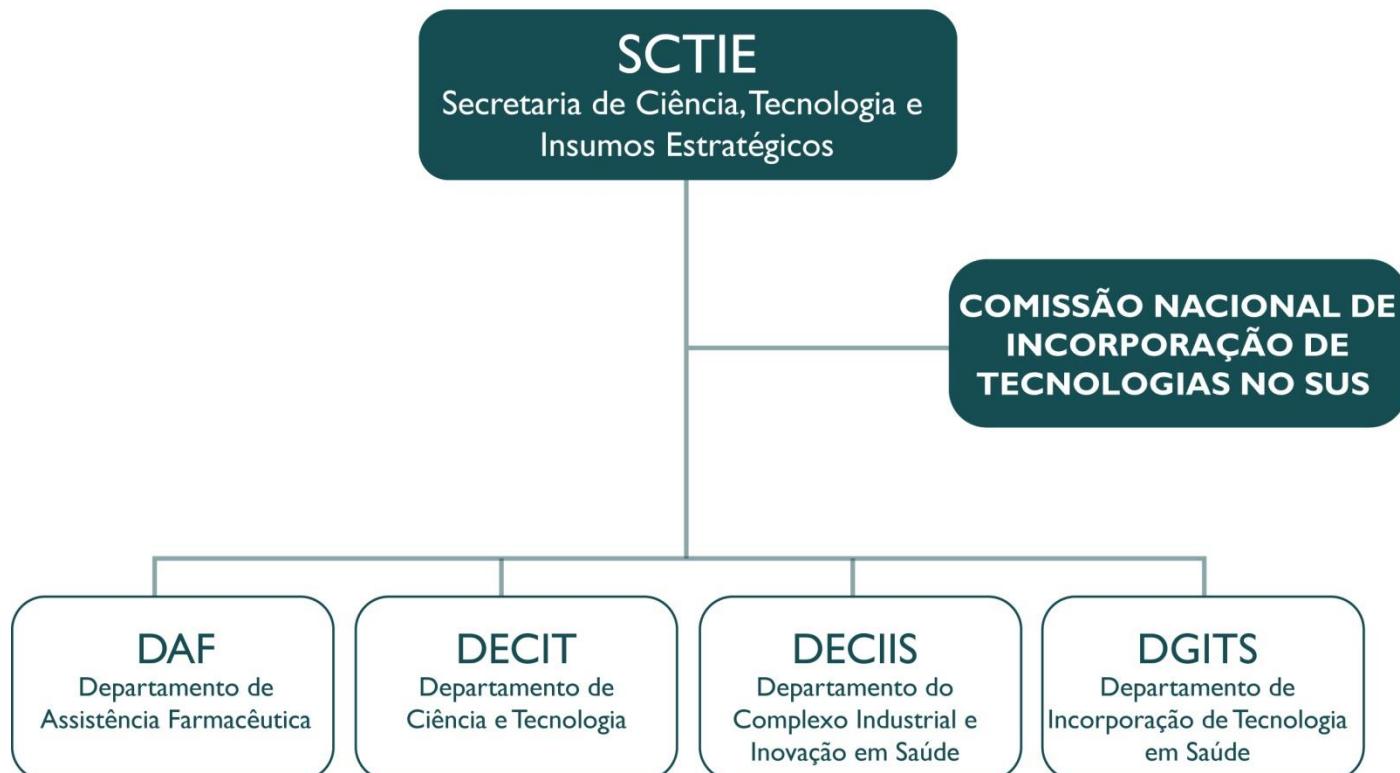
DEMANDAS – ÁREA DA SAÚDE



CONSULTAS PÚBLICAS – evolução de contribuições por ano



CONITEC NA ESTRUTURA DO MS



O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E INCOPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE - DGITS

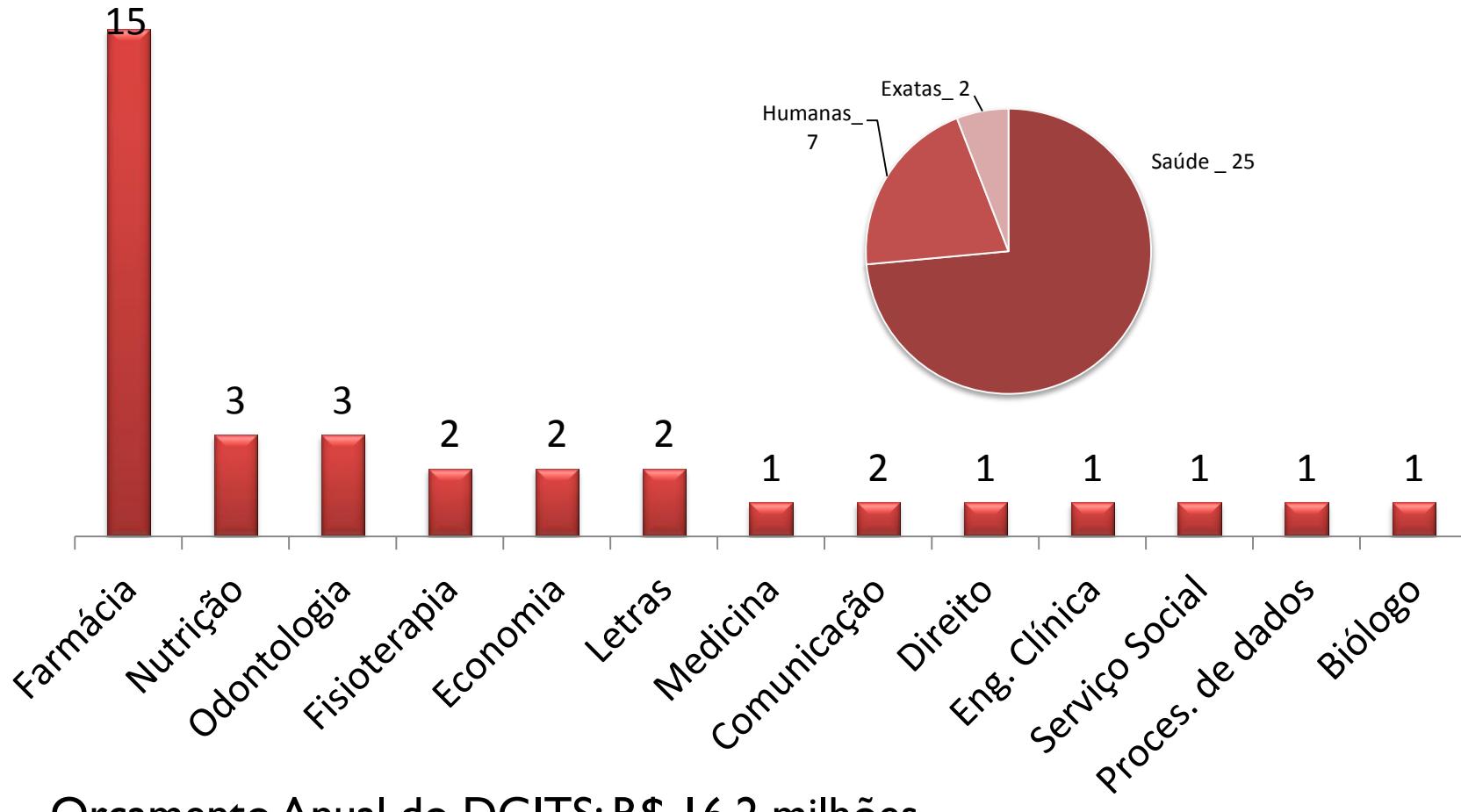


**EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR**



**INSTITUIÇÕES
PARCEIRAS**

Equipe de Trabalho: 35 profissionais



Orçamento Anual do DGITS: R\$ 16,2 milhões

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Missão e Visão do DGITS



Qualificar o processo decisório na avaliação de tecnologias em saúde, buscando a promoção e a proteção da saúde da população brasileira, a melhor alocação dos recursos disponíveis e a redução das desigualdades regionais

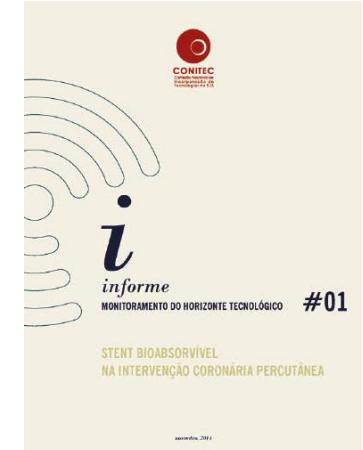


Ser reconhecido pela excelência na gestão e incorporação de tecnologias em saúde considerando o desenvolvimento tecnológico e as transformações sociais para um Brasil saudável

- 1.** Contribuir para a qualificação das decisões judiciais e para a redução da judicialização do direito à saúde no país
- 2.** Aprimorar o processo brasileiro de ATS em conformidade com o marco legal e o avanço da ciência
- 3.** Ampliar e qualificar a participação social no processo de incorporação tecnológica
- 4.** Dar visibilidade ao processo de gestão e incorporação de tecnologias em saúde
- 5.** Gerir o processo de elaboração e revisão de PCDTs

Aprimorar o processo brasileiro de ATS em conformidade com o marco legal e o avanço da ciência

- ampliação da **rede de parceiros** para desenvolvimento de estudos de ATS
- **monitoramento do horizonte tecnológico:** produção de alertas e informes
- **monitoramento e avaliação de desempenho** das tecnologias em saúde e
- fortalecimento da participação em **redes internacionais** (REDETSA, INAHTA, EUROSCAN, GIN)

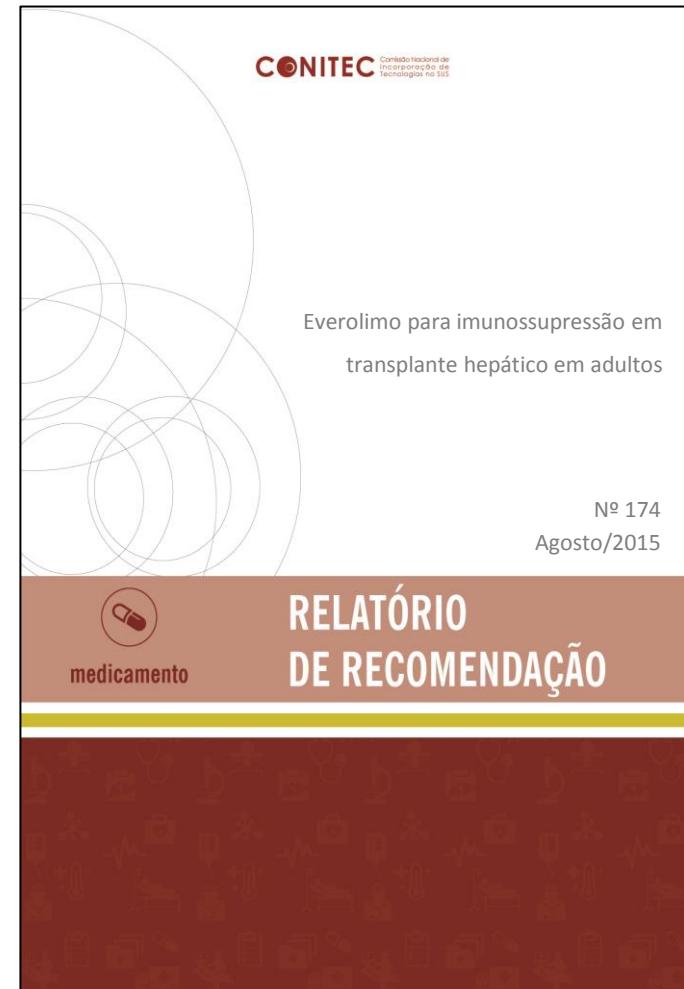


Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)

É a síntese do conhecimento produzido sobre as implicações da utilização das tecnologias em saúde e constitui subsídio técnico importante para a tomada de decisão sobre difusão e incorporação de tecnologias em saúde (Banta e Luce, 1993).

Relatório - ATS

- *Doença*
- *Tecnologia*
- *Análise das evidências apresentadas pelo Demandante*
 - *Evidência Clínica*
 - *Avaliação Econômica*
 - *Impacto Orçamentário*
- *Busca e Análise de Evidências*
- *Experiências internacionais*
- *Recomendação da Conitec*
- *Consulta Pública*
- *Deliberação Final*
- *Decisão*



<http://conitec.gov.br/decisoes-sobre-incorporacoes>

Monitoramento do Horizonte Tecnológico

Etapa específica na ATS que identifica tecnologias novas e emergentes e prever os impactos que essas possam causar no sistema de saúde

- Informes: sinalizar para uma determinada tecnologia nova e emergente
- Alertas: rastrear tecnologias novas e emergentes numa determinada área



<http://conitec.gov.br/index.php/monitoramento-de-tecnologias>



Monitoramento e Avaliação de Desempenho das Tecnologias em Saúde



Está disponível? Estão sendo utilizados de modo adequado? Quais são os resultados reais do uso da tecnologia? São detectados problemas de segurança? Quais são os custos para o SUS?

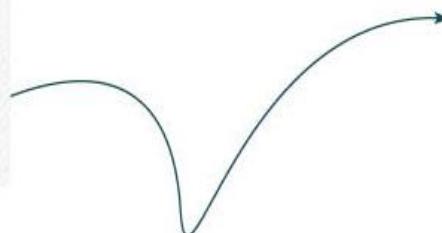
Monitoramento e Avaliação de Desempenho das Tecnologias em Saúde

- Elaboração de metodologia para medicamentos e de alguns relatórios;
- Projeto com UnB: modelo de monitoramento (medicamento, produto, procedimento e equipamento);
- Construção do banco de dados.



Contribuir na qualificação das decisões judiciais e na redução da judicialização do direito à saúde no país

- disponibilização de sínteses de evidências e de fichas técnicas sobre Tecnologias em saúde mais judicializadas



ficha técnica sobre medicamentos

última versão: 10/12/2013

ÁCIDO URSODEOXICÓLICO PARA TRATAMENTO DAS DOENÇAS HEPATO-BILIARES E COLESTÁTICAS CRÔNICAS

MEDICAMENTO (PRINCÍPIO ATIVO)
Ácido Ursodesoxicólico

MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
Ursodiol® - comprimido 50 mg, 150 mg, 300 mg

POSSUI GENÉRICO Sim Não

RECOMENDAÇÃO DA CONITEC Recomendado Não avaliado Não recomendado

INDICAÇÃO DE USO (BRAZ)

- Tratamento de doenças hepato-biliares e colestáticas crônicas nas seguintes situações:
 - Obstrução dos cálculos biliares formados por colesterol ou apolipoproteína com diâmetro inferior a 1,5 cm, que causam a interrupção biliar ou obstrução ou anormalidades congênitas no fígado, ou que apresentam superexcreção biliar de colesterol na análise da bile colhida por colecistoscopia duodenal;
 - Tratamento da forma sintomática da cirrose biliar primária;
 - Uso residual de colônica ou síndrome pós-colecistectomia;
 - Obstrução na veia da colesterina ou pós-colecistectomia;
 - Obstrução do conducto biliar ou do vesículo biliar e síndromes associadas;
 - Hipercolesterolemia e hipertrigliceridemia;
 - Terapêutica coadyuvante da litotripsia extracorpórea para a dissolução dos cálculos biliares formados por colesterol em pacientes que apresentam colestase;
 - Alergias (urticárias e, quase sempre, da bile (colesterol);).

DISPONÍVEL NO SUS Sim Não

VALOR MÍNIMO AO GOVERNO - PMVS - ICMS DN Valor

Caixa com 20 comprimidos R\$ 29,10

BRASIL, FCT, BRASIL E RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS EM <http://www.conitec.gov.br>
PROJETO DE LEI: CONITEC

Contribuir na qualificação das decisões judiciais e na redução da judicialização do direito à saúde no país

- 15 Sínteses de Evidências
- 70 Fichas Técnicas de Tecnologias (<http://conitec.gov.br/index.php/direito-e-saude>)
- **e-mail disponível para o Judiciário** (Parceria com CNJ): canal direto com os magistrados para esclarecimentos sobre tecnologias em saúde judicializadas
- **parcerias** com instituições de referência com o objetivo de elaboração de sínteses de evidência sobre tecnologias em saúde (UFMG, UNB e FIOCRUZ)

Gerir o processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

- **revisão dos PCDT**
- **elaboração de PCDT novos**
- publicação de **Diretriz Metodológica para Elaboração de Diretrizes Clínicas**
- **enquetes para elaboração de escopo e para priorização de temas para atualização de PCDT**
- **Consultas públicas** das proposta de PCDT/Diretrizes



Gerir o processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas

Enquetes

- Atualização dos PCDT de 2012 e 2013 (35 temas) 1.020 contribuições
- Doença de Chagas 37 contribuições e Leishmaniose 11 contribuições
- Vigente: Escopo para Diretriz Brasileira para utilização da angioplastia coronariana com stent

<http://conitec.gov.br/enquete-permitira-a-sociedade-sugerir-melhorias-no-atendimento-do-sus>

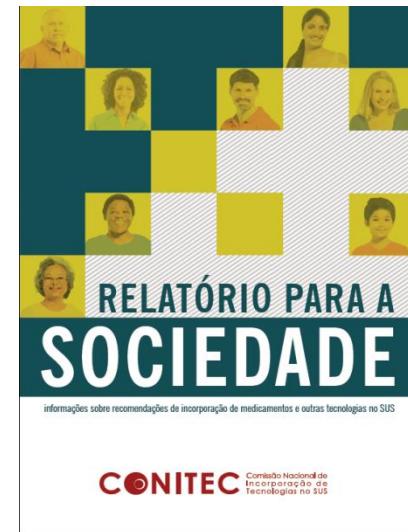
CHAMADA DE ENQUETE PÚBLICA
ESCOPO DIRETRIZ BRASILEIRA PARA UTILIZAÇÃO
DA ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM STENT

29 de agosto a 17 de setembro



Ampliar e qualificar a participação social no processo de incorporação tecnológica

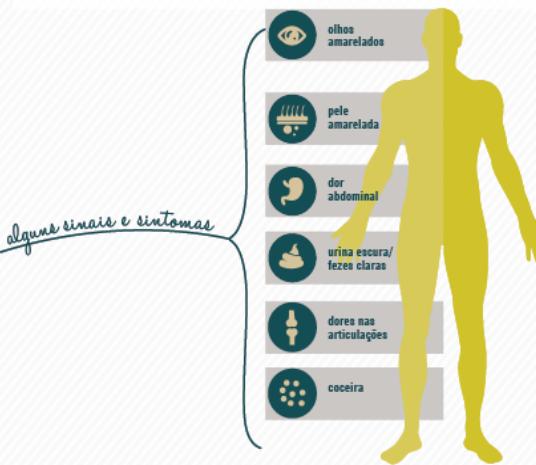
- disponibilização de **formulários de consulta pública** para recebimento de opinião/experiência e contribuições técnico-científicas
- disponibilização de versão para a sociedade dos relatórios técnicos da CONITEC - **Relatório para a Sociedade**
- **guias de ATS** para a sociedade – **Entendendo a Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS**



RELATÓRIO PARA SOCIEDADE

O QUE É A DOENÇA? HEPATITE C

A hepatite viral está entre as principais causas de transplantes de fígado no mundo – com destaque para a hepatite C (HCV), que hoje supõe-se que afete mais de 185 milhões de pessoas em todos os continentes. A agressão às células do fígado causada pelo vírus da hepatite C pode levar a alterações importantes na estrutura e função do fígado (o que é chamado de fibrose e cirrose, respectivamente) e até câncer de fígado. Nas fases avançadas, pode até levar à morte. Pessoas que receberam transfusão de sangue total ou frágeis antes de 1993, pessoas que compartilham seringas e agulhas (como usuários de drogas injetáveis), usuários de cocaína inalada, pessoas com tatuagem e piercing têm maior risco de infecção pelo HCV. Na fase aguda (até seis meses após a infecção), cerca de 80% dos casos não apresentam sintomas, o que dificulta o diagnóstico. Após isso, podem aparecer sintomas como dor abdominal, cor amarelada da pele e olhos, coceira, urina escura, fezes claras e dores nas articulações. Normalmente a hepatite C é diagnosticada em sua fase crônica (a partir de seis meses após a infecção), por meio de exames de sangue.



COMO O SUS TRATA OS PACIENTES COM HEPATITE CRÔNICA TIPO C

O Ministério da Saúde atualiza frequentemente seu protocolo de tratamento conforme novos medicamentos vêm surgindo no mercado. A última atualização inclui os medicamentos boceprevir e telaprevir usados na terapia tripla para doentes com Hepatite C do genótipo 1. Em julho de 2013, o Ministério da Saúde publicou o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – PCDT – para Hepatite Viral C e Coinfecções" e o SUS oferta toda a linha de cuidado prevista no referido protocolo.

Os esquemas terapêuticos do PCDT abal são terapia dupla (24-48 semanas de tratamento com os medicamentos alfa-peginterferona e ribavirina) e terapia tripla (em média 48 semanas de tratamento com os medicamentos alfa-peginterferona, ribavirina e boceprevir ou telaprevir). No entanto, apesar dos avanços terapêuticos, as taxas de eliminação do vírus com tais esquemas ainda estão abaixo do esperado, exigem longo tempo de tratamento, implicam no uso de medicamentos injetáveis e com importantes efeitos indesejáveis, sendo difícil a adesão dos doentes ao tratamento.

MEDICAMENTOS ANALISADOS SOFOBUVIR, SIMEPREVIR E DACLATASVIR

Dentre os novos medicamentos contra o vírus da hepatite C, já estão disponíveis no mercado brasileiro, aprovados pela ANVISA: o sofosbuvir; o simeprevir; o daclatasvir e a combinação de ombitasvir, veruprevir, ritonavir e daclatasvir. As associações desses novos medicamentos representam um avanço no tratamento da hepatite C porque:

- 1) permitem tratar doentes já tratados no passado, mas que não conseguiram eliminar o vírus da hepatite C, e também aqueles que eram intolerantes a terapias com alfa-peginterferona e ribavirina;
- 2) o benefício das associações desses novos medicamentos é superior ao dos esquemas atuais. Conforme os estudos e as características dos pacientes, a eliminação do vírus ocorre entre 80 e 100% dos tratamentos de 12 e 24 semanas;
- 3) alguns estudos demonstraram um benefício superior a 80% também em pacientes com cirrose e previamente tratados, que são os grupos mais difíceis de tratar com os esquemas com interferonas;
- 4) permitem o aumento da adesão ao tratamento devido ao uso de apenas dois comprimidos orais por dia e do tempo de tratamento, que foi reduzido para 12 ou 24 semanas;
- 5) apresentam menos efeitos indesejáveis quando comparados à terapia tripla com alfa-peginterferona e ribavirina associados a boceprevir ou telaprevir.

No entanto, é importante dizer que, pelo fato desses remédios serem muito novos no mercado mundial, ainda não há dados suficientes sobre seus resultados fora do ambiente da pesquisa clínica, ou seja, na vida real. Os estudos avaliados também não conseguem estimar de forma precisa qual será o benefício desses tratamentos na redução da cirrose, na necessidade de transplante de fígado e na redução da mortalidade associada à doença.

QUAL A RECOMENDAÇÃO INICIAL DA CONITEC

Apesar de algumas limitações encontradas nos estudos existentes, mas considerando as melhores taxas de eliminação do vírus obtidas com os novos medicamentos, o balanço favorável de riscos e benefícios e os custos associados aos tratamentos propostos, a CONITEC recomendou a incorporação no SUS dos medicamentos daclatasvir, sofosbuvir e simeprevir para o tratamento da hepatite viral C, conforme revisão do protocolo clínico que será publicado em breve.

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Foram recebidas 328 contribuições (238 de pacientes ou responsáveis e 90 contribuições técnicas). As contribuições reiteravam a recomendação dos novos medicamentos, questionavam os dados do relatório ou apresentavam evidências adicionais. Os pacientes declararam, predominantemente, esperar menos efeitos indesejáveis do que os dos tratamentos anteriores e maiores chances de cura da hepatite. Em relação aos novos medicamentos propostos, nove pacientes declararam serem usuários dos mesmos e afirmaram ter tido poucos efeitos indesejáveis (dores de cabeça foi relatada com maior frequência), redução da agressão ao fígado e rápido benefício (eliminação do vírus). Em relação aos medicamentos já incorporados, foram relatados vários pontos negativos, além de efeitos adversos variados.

RECOMENDAÇÃO FINAL DA CONITEC

Após a análise das contribuições recebidas através da consulta pública, a CONITEC manteve a recomendação de incorporar os medicamentos sofosbuvir, daclatasvir e simeprevir para o tratamento da hepatite viral C crônica. Tal recomendação fica condicionada:

1. à revisão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de hepatite viral C;
2. à priorização dos indivíduos com fibrose avançada;
3. ao acesso à informação e esclarecimento dos pacientes sobre a prevenção e os objetivos do tratamento, benefícios e riscos esperados;
4. à redução de preços a partir das propostas iniciais apresentadas pelos fabricantes;
5. às condições de comercialização;
6. à exclusão dos medicamentos boceprevir e telaprevir, ressaltando-se que os pacientes que já utilizam esses medicamentos terão seus tratamentos garantidos mediante os critérios do PCDT vigente, sem qualquer prejuízo até a efetiva implementação dos novos tratamentos.

- SITE: conitec.gov.br/

Ir para o conteúdo [1] Ir para o menu [2] Ir para a busca [3] Ir para o rodapé [4]

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

CONITEC

COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS

Buscar no portal

Página Inicial | Perguntas Frequentes | Fale Conosco

A COMISSÃO

- Entenda a Conitec
- Calendário de reuniões
- Histórico Institucional
- Legislação
- Biblioteca Virtual

INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS

- Proposta de incorporação
- Tecnologias em avaliação
- Consultas Públicas
- Decisões sobre incorporação

CONSULTAS PÚBLICAS

Risperidona; Abatacepte subcutâneo;
Clozapina, Lamotrigina, Olanzapina, Quetiapina e Risperidona;
Dispositivo percutâneo e Oxigenação extracorpórea

- até 01 de dezembro -

1
2
3
4

PESQUISAR TECNOLOGIAS EM AVALIAÇÃO

DIREITO E SAÚDE

FLUXO DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS

RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

DGITS: Visita do Ministério da Saúde do Equador

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

DIVULGAÇÃO

**ano I
julho
2015**

CONITEC

ACONTECEU NA REUNIÃO

Na 37ª reunião da CONITEC, realizada em 02/07/2015, os membros do plenário emitiram recomendações que foram encaminhadas para decisão do Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde. São elas:

- Incorporação do procedimento de elastografia ultrassônica hepática, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hepatite C crônica do Ministério da Saúde;
- Aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PEP);
- Aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hepatite viral C Crônica;
- Exclusão da ciclosporina nas apresentações orais para o tratamento da Doença de Crohn, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
- Exclusão da mesalazina nas apresentações enema e supositório para o tratamento da Doença de Crohn, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
- Não incorporação do cateter balão farmacológico para o tratamento de pacientes com restenose coronariana intra-stent.

Durante a reunião, o plenário também deliberou por encaminhar para Consulta Pública as seguintes matérias:

- Fluticasone para a redução dos sintomas e exacerbações da asma em pacientes tratados com broncodilatadores isolados ou outra terapia profilática;
- Cetuximabe para o tratamento em primeira linha de pacientes com câncer colorretal metastático com expressão de EGFR, sem mutação do gene RAS.
- Dolutegravir sódico para a infecção pelo HIV (vírus de imunodeficiência humana) em substituição ao raltegravir.

Veja a seguir as Consultas Públicas publicadas em julho, as decisões proferidas e as fichas técnicas disponibilizadas no Portal da CONITEC no perfólio.

Consultas Públicas e Fichas Técnicas pag.2 **Relatórios para Sociedade pag.3** **Decisões e Protocolos pag.3**

conitec.gov.br

⇒ nova área do site ⇍

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CONSULTAS PÚBLICAS,
ENQUETES E RELATÓRIOS PARA SOCIEDADE

clique, conheça, contribua!



CONITEC Comitê Nacional de Inovação e Tecnologia no SUS | SIS + MINISTÉRIO DA SAÚDE BRASIL ACESSO AUSÉNCIA

CHAMADA DE CONSULTA PÚBLICA

elaboração da **Diretriz para o Tratamento do Aneurisma de Aorta Abdominal**
elaboração do **PCDT da Imunossupressão no Transplante Cardíaco**
elaboração do **PCDT da Imunossupressão no Transplante Pulmonar**
atualização do **PCDT da Puberdade Precoce Central**

13 de setembro a 03 de outubro



Twitter - @conitec_gov

The screenshot shows the Twitter profile for CONITEC (@conitec_gov). The profile picture features a red circle with a white 'O' and the word 'CONITEC'. Below it, the text reads: 'Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS'. The header background is white with teal medical icons like pills and a syringe.

Tweets 700 **SEGUINDO** 168 **SEGUIDORES** 177 **CURTIDAS** 6 **MOMENTS** 0 **Editar perfil**

CONITEC
@conitec_gov
Brasília, Brazil
conitec.gov.br
Participa desde janeiro de 2016
133 Fotos e vídeos

LIDADE DAS EVIDÉNCIAS | **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO** | **AS INCORPORAÇÕES**
ESTUDO ANALÍTICO RE
DÊNCIA DA | le varizes, artrite reum
entação dr. Ivan Rica |
março das 16 às 17 MARÇO A 11 DE A
TODAS AS DECISÕES:
DIRECTÓRIOS NACIONAIS DE ASSISTÊNCIA AO
PARTO NORMAL | **NACIONAIS DE** | **ARCO**
PERÍODICO | **TO NO** | **UNIFERENCIAS P**

Vacina: Conitec ajuda a ampliar assistência no SUS
blog.saude.gov.br/i69q1v via @minsaude

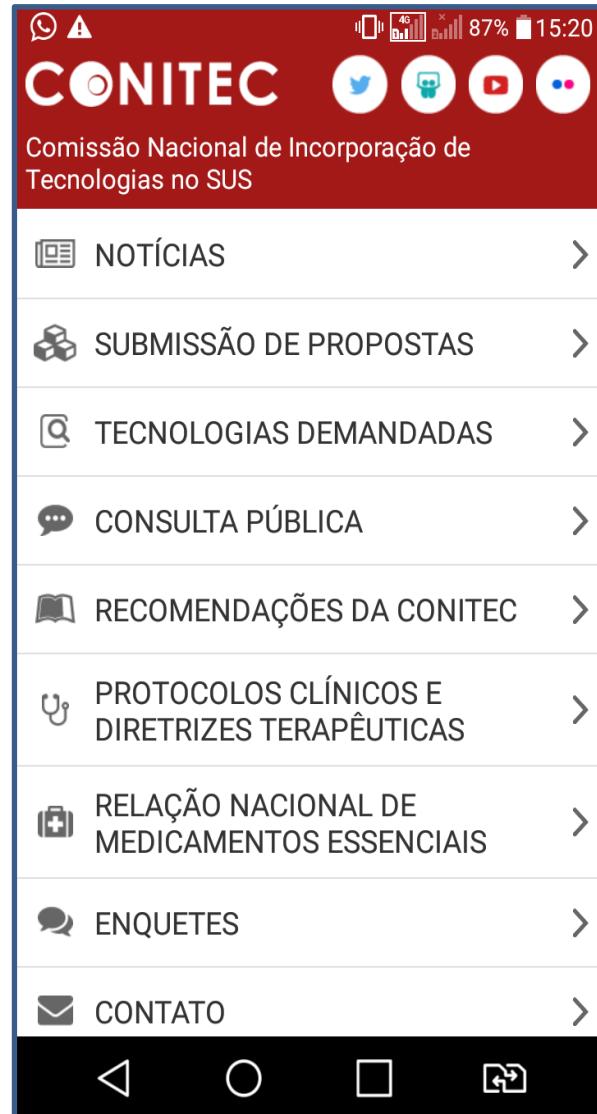
Vacina: Conitec ajuda a ampliar assistência no SUS
Vacina: Conitec ajuda a ampliar assistência no SUS
blog.saude.gov.br

Você retweetou
CONITEC @conitec_gov · 14 de mar
Atualização do PCDT de nicotina irá passar por nova revisão -

APLICATIVO

Download:

- Apple (IOS)
- Play Store (Android)





acompanhe as notícias no site <http://conitec.gov.br>

OBRIGADA!

[HTTP://CONITEC.GOV.BR](http://CONITEC.GOV.BR) TWITTER: @CONITEC_GOV